



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

10/04/2017

Edição N° 63



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

SEMA - DESPACHO - Nº 0016149-53.2015.8.26.0032

Processo Físico - Apelação - Araçatuba - Apelante: Atos Locações para Eventos Ltda. - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araçatuba

DICOG 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE SALTO

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SALTO, no dia 20 (vinte) de abril de 2017 (dois mil e dezessete), às 10h00min (dez horas), no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

DICOG 3.1- P O R T A R I A Nº 51/2017

investidura do Sr. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS na delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documento e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jacupiranga

DICOG 3.1 - P O R T A R I A Nº 52/2017

Pedido de renúncia da delegação formulado pelo Sr. NELSON ROBERTI DA COSTA, Delegado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Vicente

DICOG 3.1 - P O R T A R I A Nº 53/2017

Pedido de renúncia da delegação formulado pelo Sr. EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA, Delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Gardênia, da Comarca de Rancharia

DICOG 3.1 - P O R T A R I A Nº 54/2017

Investidura do Sr. ANDRÉ LUIS RODRIGUES JOSÉ FILHO na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Lobo, da Comarca de Itatinga

DICOG 3.1 - P O R T A R I A Nº 55/2017

Investidura do Sr. HERMES WAGNER BETETE SERRANO na delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itararé

DICOG 3.1 - P O R T A R I A Nº 56/2017

Investidura do Sr. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA na delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Juquiá

DICOG 3.1 - P O R T A R I A Nº 57/2017

Investidura do Sr. TIAGO ELIAS BARELLI na delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Colina

DICOG 3.1 - P O R T A R I A Nº 59/2017

Investidura da Sra. ALESSANDRA GALEGO ARAÚJO BARBOSA na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Igaratá, da Comarca de Santa Isabel

DICOG 3.1 - P O R T A R I A Nº 60/2017

Pedido de renúncia da delegação formulado pela Sra. MARCIA ROSALIA SCHWARZER, Delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas naturais e Tabelião de Notas do Município de Areias, da Comarca de Queluz

DICOG 3.1 - P O R T A R I A Nº 61/2017

Investidura da Sra. GLAUCIA DE CARVALHO SCHIMIDT na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santa Branca

DICOG 3.1 - P O R T A R I A Nº 62/2017

Investidura do Sr. FÁBIO CÉSAR HILDEBRAND SILVA na delegação correspondente ao Tabelionato de Notas do Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, do Estado do Paraná

DICOG 3.1 - P O R T A R I A Nº 63/2017

investidura do Sr. GUILHERME ALVES DOS SANTOS na delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Pedro

DICOG 3.1 - P O R T A R I A Nº 64/2017

investidura do Sr. YGOR RAMOS CUNHA PINHEIRO na delegação correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de

DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 65/2017

Investidura da Sra. ALINE BERTELLINI na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Catiguá, da Comarca de Tabapuã

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 913/2017

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 914/2017

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 915/2017

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 916/2017

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 917/2017

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

DICOGE 5.1 - Provimento CGJ nº 15/2017

Provimento CGJ nº 15/2017 normatiza busca de informações em RCPNs



ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

SEMA 1.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Suspensão do expediente Forense e Prazos Processuais

SEMA - DESPACHO - Nº 0031287-16.2015.8.26.0564

Processo Físico - Apelação - São Bernardo do Campo - Apelante: Benedito Coelho Siebra - Apelante: Nicholas Roncally Marques Siebra - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernarndo do Campo



ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0175/2017 - Processo 0033832-98.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Nilton Candido Mota e outro - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0175/2017 - Processo 0034154-21.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Sérgio dos Santos e outros - Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0175/2017 - Processo 0034847-39.2011.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Morumbi Administração desenvolvimento imobiliário e construção Ltda - Edson Giusti - Municipalidade de São Paulo - Daisy Maria Whitaker Kehl Lowenstein - - Golf Village Empreendimentos Imobiliários S/A - - Daisy Lili Maria Kehl Lowenstein - - João Luiz Walter Kehl Lowenstein

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0175/2017 - Processo 0065363-57.2002.8.26.0100
(000.02.065363-8)**

Pedido de Providências - Corregedoria Geral da Justiça - Claudio Rossi Zampini - Ivonete Souza de Lima e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0176/2017 - Processo 0029680-65.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Osvaldo Araujo de Oliveira - 18º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo - SP - Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0176/2017 - Processo 1000267-53.2017.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Alberto Pereira de Souza

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0176/2017 - Processo 1003305-73.2017.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Wilfried Reinhardt Toth

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0176/2017 - Processo 1005524-59.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - A.C.P. Administração Ltda.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0176/2017 - Processo 1007270-59.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Heraldo Mendes Garmes

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0176/2017 - Processo 1007795-41.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Guido Rinaldi

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0176/2017 - Processo 1011485-78.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Lojicred Serviços Ltda. - Em Liquidação Extrajudicial

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0176/2017 - Processo 1022820-94.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Jorge Paulo Jesus Santos - - Jacilda Reis Pereira Santos

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0176/2017 - Processo 1025560-25.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Andrea de Marco Natali

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0176/2017 - Processo 1036892-23.2016.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Jorge Saad Souen e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0176/2017 - Processo 1094018-31.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - João Marques Luiz Neto

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0176/2017 - Processo 1123837-81.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - MARIO GARCIA GOMES - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO e outros - Francisco Genival de Paula e outros - Maura Mariana da Silva e outros

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0052990-03.2016

Pedido de Providências Corregedoria Geral da Justiça - Henrique Funari Neto Oficial do 6º Registro de Imóveis da Capital Sentença (fls.109/113)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2017 - Processo 0023146-13.2013.8.26.0100

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Marcelo Urbani e Silvana Goulart Urbani

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2017 - Processo 0049151-77.2010.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L.C. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2017 - Processo 0143766-64.2007.8.26.0100 (apensado ao processo 0213948-51.2002.8.26.0100) (100.07.143766-2)

Oposição - Artpreiss Industria e Comercio Ltda - Vivian Shinfeld

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1005313-23.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Marizete Ferreira dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1005660-56.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Leonardo Roca Machado

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1005974-36.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Marília Cunha de Souza e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1007772-95.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Eduardo Scoppetta

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1019518-57.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Doracea Fernandes Pereira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1020883-49.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Samara Costa Xavier de Oliveira - - Sarita Costa Xavier de Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1021918-44.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sirlei Nobrega - Sirlei Nobrega

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1024297-55.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Carlos Thomaz - - Paola Fernandes Thomaz

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1028311-82.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Caio Silveira da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1030441-45.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fusako Matsuda

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1030510-77.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Melina Cabral de Souza

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1030611-17.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Zenilde da Silva Garcia - - Vera Lucia da Silva Garcia

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1030932-52.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Genuino de Oliveira e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1030940-29.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roseli Candido de Godoi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1030971-49.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Justina Tarancola

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1031107-46.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Juvenil Rocha Ramos e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1037055-03.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Chamlian Bocalini

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1067163-15.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.D.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1069563-02.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carmem Lucia Capelosi Fernandes

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1071303-92.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Tania Sacari Apaza

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1082636-41.2016.8.26.0100 (apensado ao processo 1082691-89.2016.8.26.0100)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Selma Fiore

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1084437-89.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Propriedade - S.P.F.H. - A.A.D. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1087027-39.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leila Bassit Sallum - - Haydée Sallum Batalha

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1095536-56.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Nelson Menta

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1101565-25.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Elie Abi Nakhle - - Jeannette Abi Nakhle

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1110058-88.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - C.M.T.I.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1110092-63.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Liz Neves de Souza Batistela - - N.L.B. - - N.L.B. - - K.M.L.B. - - D.M.B. - - N.M.B. - - L.N.S.B. - - P.N.S.B. - - A.H.N.S.B. - - L.M.B. - - C.M.M.B.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1116254-74.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.C.P.N.S.S. - T.A.G. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1118571-79.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rogéria do Nascimento Timóteo da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1119857-58.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dario Beretta Neto

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1124928-41.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Annita Zeli Taveira Jacintho

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1126751-50.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Márcia Aparecida Yarmohammadi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1132311-70.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia Regina da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1134170-24.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - W.D.B.F.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1138662-59.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Joao Alves Filho

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Publicos

Editais de Citação

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Publicos

Editais de Citação

SEMA - DESPACHO - Nº 0016149-53.2015.8.26.0032

Processo Físico - Apelação - Araçatuba - Apelante: Atos Locações para Eventos Ltda. - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araçatuba

Página 5

SEMA

DESPACHO

Nº 0016149-53.2015.8.26.0032 - Processo Físico - Apelação - Araçatuba - Apelante: Atos Locações para Eventos Ltda. - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araçatuba - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 17 de março de 2017. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advts: Ronaldo da Rocha Soares (OAB: 95043/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE SALTO

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SALTO, no dia 20 (vinte) de abril de 2017 (dois mil e dezessete), às 10h00min (dez horas), no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Página 6

DICOGÉ

DICOGÉ 1.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE SALTO

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de SALTO, no dia 20 (vinte) de abril de 2017 (dois mil e dezessete), às 10h00min (dez horas), no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. FAZ SABER, finalmente, que deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, livro diário das receitas e despesas, classificadores obrigatórios e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 07 (sete) de abril de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, _____ (Simone Bento), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 3.1- P O R T A R I A Nº 51/2017

investidura do Sr. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS na delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documento e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jacupiranga

Página 6

DICOGÉ

DICOGÉ 3.1

PROCESSO Nº 2011/127179 - VARGEM GRANDE DO SUL

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo o Sr. Felipe de Oliveira Santos, delegado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jacupiranga, para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro

Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Vargem Grande do Sul, de 18.01.2017 a 22.01.2017; b) designo o Sr. Fausto Gadiani Junior, preposto substituto da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 23.01.2017. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 28 de março de 2017. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 51/2017

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS na delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documento e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jacupiranga, em 18 de janeiro de 2017, com o que se extinguiu a delegação antes conferida ao delegado relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Vargem Grande do Sul;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2011/127179 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Vargem Grande do Sul, já declarada em 18 de janeiro de 2017, sob o número 1906, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

R E S O L V E :

D E S I G N A R para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Vargem Grande do Sul, excepcionalmente, no período de 18 a 22 de janeiro de 2017, o Sr. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, delegado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jacupiranga; e a partir de 23 de janeiro de 2017, o Sr. FAUSTO GADIANI JUNIOR, preposto escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se.

São Paulo, 28/03/2017

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 52/2017

Pedido de renúncia da delegação formulado pelo Sr. NELSON ROBERTI DA COSTA, Delegado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Vicente

Página 7

DICOGE

DICOGE 3.1

PROCESSO Nº 2017/13725 - SÃO VICENTE

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Vicente, a partir de 19.01.2017, em razão da renúncia do Sr. Nelson Roberti da Costa; b) designo o Sr. Walter Muller Junior, preposto substituto da referida Unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Vicente, na lista das unidades vagas sob o nº 1969, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 28 de março de 2017. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 52/2017

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o pedido de renúncia da delegação formulado pelo Sr. NELSON ROBERTI DA COSTA, Delegado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Vicente, com o que se extinguiu a delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2017/13725 - DICOGE 3.1; o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Vicente, a partir de 19 de janeiro de 2017;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, o Sr. WALTER MULLER JUNIOR, preposto escrevente da referida Unidade.

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 1969, pelo critério de Provimento.

Publique-se.

São Paulo, 28/03/2017

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 53/2017

Pedido de renúncia da delegação formulado pelo Sr. EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA, Delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Gardênia, da Comarca de Rancharia

Página 7

DICOGE

DICOGE 3.1

PROCESSO Nº 1995/867 - RANCHARIA

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Gardênia, da Comarca de Rancharia, a partir de 16.01.2017, em razão da renúncia do Sr. Eduardo Henrique de Freitas Gazolla; b) designo a Sra. Janaina Sirlene Vieira Alves, preposta escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Rancharia, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Gardênia, da Comarca de Rancharia, na lista das unidades vagas sob o nº 1889, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 28 de março de 2017. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 53/2017

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o pedido de renúncia da delegação formulado pelo Sr. EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZOLLA,

Delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Gardênia, da Comarca de Rancharia, com o que se extinguiu a delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 1995/867 - DICOGE 3.1; o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Gardênia, da Comarca de Rancharia, a partir de 16 de janeiro de 2017;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. JANAINA SIRLENE VIEIRA ALVES, preposta escrevente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Rancharia.

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 1889, pelo critério de Provimento.

Publique-se.

São Paulo, 28/03/2017

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 54/2017

Investidura do Sr. ANDRÉ LUIS RODRIGUES JOSÉ FILHO na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Lobo, da Comarca de Itatinga

Página 8

DICOGE

DICOGE 3.1

PROCESSO Nº 2017/28264 - ELDORADO

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo o Sr. André Luis Rodrigues José Filho, delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Lobo, da Comarca de Itatinga, para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iporanga, da Comarca de Eldorado, de 18.01.2017 a 31.01.2017; b) designo a Sra. Nayene Santos Lisboa, preposta substituta da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 1º.02.2017. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 29 de março de 2017. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 54/2017

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. ANDRÉ LUIS RODRIGUES JOSÉ FILHO na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Lobo, da Comarca de Itatinga, em 18 de janeiro de 2017, com o que se extinguiu a delegação antes conferida ao delegado relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iporanga, da Comarca de Eldorado;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2017/28264- DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iporanga, da Comarca de Eldorado, já declarada em 18 de janeiro de 2017, sob o número 1894, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

R E S O L V E :

D E S I G N A R para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iporanga, da Comarca de Eldorado, excepcionalmente, no período de 18 a 31 de janeiro de 2017, o Sr. ANDRÉ LUIS RODRIGUES JOSÉ FILHO, delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Lobo, da Comarca de Itatinga; e a partir de 1º de fevereiro de 2017, a Sra. NAYENE SANTOS LISBOA, preposta escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se.

São Paulo, 29/03/2017

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 55/2017

Investidura do Sr. HERMES WAGNER BETETE SERRANO na delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itararé

Página 9

DICOGE

DICOGE 3.1

PROCESSO Nº 2007/38275 - SÃO PEDRO

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo o Sr. Hermes Wagner Betete Serrano, delegado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itararé, para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Pedro, de 18.01.2017 a 31.01.2017; b) designo o Sr. Geraldo Cesar Monteiro Salvador, preposto substituto da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 1º.02.2017. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 29 de março de 2017. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 55/2017

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. HERMES WAGNER BETETE SERRANO na delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itararé, em 18 de janeiro de 2017, com o que se extinguiu a delegação antes conferida ao delegado relativa ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Pedro;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2007/38275 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Pedro, já declarada em 18 de janeiro de 2017, sob o número 1908, pelo critério de Remoção, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

R E S O L V E :

D E S I G N A R para responder pela delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Pedro, excepcionalmente, no período de 18 a 31 de janeiro de 2017, o Sr. HERMES WAGNER BETETE SERRANO, delegado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itararé; e a partir de 1º de fevereiro de 2017, o Sr. GERALDO CESAR MONTEIRO SALVADOR, preposto escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se.

São Paulo, 29/03/2017

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 3.1 - P O R T A R I A Nº 56/2017

Investidura do Sr. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA na delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Juquiá

Página 9

DICOGÉ

DICOGÉ 3.1

PROCESSO Nº 1995/564 - ELDORADO

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo o Sr. Caleb Matheus Ribeiro de Miranda, delegado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Juquiá, para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Eldorado, no período de 18 a 22.01.2017; b) designo o Sr. Alex Douglas Gimenes Sallesse, preposto escrevente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jacupiranga, para responder pelo referido expediente, a partir de 23.01.2017. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 29 de março de 2017. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 56/2017

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA na delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Juquiá, em 18 de janeiro de 2017, com o que se extinguiu a delegação antes conferida ao delegado relativa ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Eldorado;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 1995/564 - DICOGÉ 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Eldorado, já declarada em 18 de janeiro de 2017, sob o número 1901, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGÉ 1.

R E S O L V E :

D E S I G N A R para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Eldorado, excepcionalmente, no período de 18 a 22 de janeiro de 2017, o Sr. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, delegado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Juquiá, e a partir de 23 de janeiro de 2017, o Sr. ALEX DOUGLAS GIMENES SALLESSE, Preposto Escrevente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da

DICOGÉ 3.1 - P O R T A R I A Nº 57/2017

Investidura do Sr. TIAGO ELIAS BARELLI na delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Colina

Página 10

DICOGÉ

DICOGÉ 3.1

PROCESSO Nº 2007/18499 - ITÁPOLIS

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo o Sr. Tiago Elias Barelli, delegado do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Colina, para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nova América, da Comarca de Itápolis, de 18.01.2017 a 05.02.2017; b) designo a Sra. Fernanda Roberta Toniatti, preposta substituta da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 06.02.2017. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 29 de março de 2017. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 57/2017

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. TIAGO ELIAS BARELLI na delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Colina, em 18 de janeiro de 2017, com o que se extinguiu a delegação antes conferida ao delegado relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nova América, da Comarca de Itápolis;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2007/18499 - DICOGÉ 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nova América, da Comarca de Itápolis, já declarada em 18 de janeiro de 2017, sob o número 1915, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGÉ 1.

R E S O L V E :

D E S I G N A R para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nova América, da Comarca de Itápolis, excepcionalmente, no período de 18 de janeiro a 05 de fevereiro de 2017, o Sr. TIAGO ELIAS BARELLI, delegado do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Colina; e a partir de 06 de fevereiro de 2017, a Sra. FERNANDA ROBERTA TONIATTI, preposta escrevente da Unidade vaga em questão.

Investidura da Sra. ALESSANDRA GALEGO ARAÚJO BARBOSA na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Igaratá, da Comarca de Santa Isabel

Página 10

DICOGÉ

DICOGÉ 3.1

PROCESSO Nº 2011/149970 - ARARAQUARA

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo a Sra. Alessandra Galego Araújo Barbosa, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Igaratá, da Comarca de Santa Isabel, para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Gavião Peixoto, da Comarca de Araraquara, de 18.01.2017 a 31.01.2017; b) designo a Sra. Suéle Sabino Lopes, preposta substituta da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 1º.02.2017. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 29 de março de 2017. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 59/2017

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Sra. ALESSANDRA GALEGO ARAÚJO BARBOSA na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Igaratá, da Comarca de Santa Isabel, em 18 de janeiro de 2017, com o que se extinguiu a delegação antes conferida à delegada relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Gavião Peixoto, da Comarca de Araraquara;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2011/149970 - DICOGÉ 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Gavião Peixoto, da Comarca de Araraquara, já declarada em 18 de janeiro de 2017, sob o número 1917, pelo critério de Remoção, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGÉ 1.

R E S O L V E :

D E S I G N A R para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Gavião Peixoto, da Comarca de Araraquara, excepcionalmente, no período de 18 a 31 de janeiro de 2017, a Sra. ALESSANDRA GALEGO ARAÚJO BARBOSA, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Igaratá, da Comarca de Santa Isabel; e a partir de 1º de fevereiro de 2017, a Sra. SUÉLE SABINO LOPES, preposta escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se.

São Paulo, 29/03/2017

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 3.1 - P O R T A R I A Nº 60/2017

Pedido de renúncia da delegação formulado pela Sra. MARCIA ROSALIA SCHWARZER, Delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas naturais e Tabelião de Notas do Município de Areias, da Comarca de Queluz

Página 11

DICOGÉ

DICOGÉ 3.1

PROCESSO Nº 2013/118305 - QUELUZ

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Areias, da Comarca de Queluz, a partir de 20.02.2017, em razão da renúncia da Sra. Márcia Rosalia Schwarzer; b) designo a Sra. Tatiana Jorge Soares Fernandes, preposta escrevente da referida Unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Areias, da Comarca de Queluz, na lista das unidades vagas sob o nº 1974, pelo critério de Remoção. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 29 de março de 2017. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 60/2017

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o pedido de renúncia da delegação formulado pela Sra. MARCIA ROSALIA SCHWARZER, Delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas naturais e Tabelião de Notas do Município de Areias, da Comarca de Queluz, com o que se extinguiu a delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2013/118305 - DICOGÉ 3.1; o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Areias, da Comarca de Queluz, a partir de 20 de fevereiro de 2017;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. TATIANA JORGE FERNANDES, preposta escrevente da referida Unidade.

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 1974, pelo critério de Remoção.

Publique-se.

São Paulo, 29/03/2017

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 3.1 - P O R T A R I A Nº 61/2017

Investidura da Sra. GLAUCIA DE CARVALHO SCHIMIDT na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santa Branca

Página 11

DICOGÉ

DICOGÉ 3.1

PROCESSO Nº 2011/138401 - CONCHAS

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo a Sra. Glauca de Carvalho Schmidt, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da

Sede da Comarca de Santa Branca, para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Conchas, de 18.01.2017 a 31.01.2017; b) designo a Sra. Roseli Aparecida Joveli, preposta escrevente da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 1º.02.2017. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 30 de março de 2017. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 61/2017

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Sra. GLAUCIA DE CARVALHO SCHIMIDT na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santa Branca, em 18 de janeiro de 2017, com o que se extinguiu a delegação antes conferida à delegada relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Conchas;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2011/138401 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Conchas, já declarada em 18 de janeiro de 2017, sob o número 1911, pelo critério de Remoção, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

R E S O L V E :

D E S I G N A R para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Conchas, excepcionalmente, no período de 18 a 31 de janeiro de 2017, a Sra. GLAUCIA DE CARVALHO SCHIMIDT, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Santa Branca; e a partir de 1º de fevereiro de 2017, a Sra. ROSELI APARECIDA JOVELI, preposta escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se.

São Paulo, 30/03/2017

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 62/2017

Investidura do Sr. FÁBIO CÉSAR HILDEBRAND SILVA na delegação correspondente ao Tabelionato de Notas do Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, do Estado do Paraná

Página 12

DICOGE

DICOGE 3.1

PROCESSO Nº 2003/1044 - CHAVANTES

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Chavantes, a partir de 18.01.2017, em razão da Investidura do Sr. Fábio César Hildebrand Silva no Tabelionato de Notas do Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, do Estado do Paraná; b) designo a Sra. Thais Regina de Souza, preposta substituta da referida Unidade vaga, para responder pelo expediente em questão, a partir de igual data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Chavantes na lista das unidades vagas sob o nº 1919, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 30 de março de 2017. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor

P O R T A R I A Nº 62/2017

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. FÁBIO CÉSAR HILDEBRAND SILVA na delegação correspondente ao Tabelionato de Notas do Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, do Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2017, com o que se extinguiu a delegação antes conferida ao delegado relativa ao Tabelião de Notas e de protesto de Letras e Títulos da Comarca de Chavantes;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2003/1044 - DICOGE 3.1; o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de protesto de Letras e Títulos da Comarca de Chavantes, a partir de 18 de janeiro de 2017;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. THAIS REGINA DE SOUZA, preposta escrevente da referida Unidade.

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 1919, pelo critério de Provimento.

Publique-se.

São Paulo, 30/03/2017

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 63/2017

investidura do Sr. GUILHERME ALVES DOS SANTOS na delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Pedro

Página 13

DICOGE

DICOGE 3.1

PROCESSO Nº 2013/139587 - SÃO SIMÃO

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo o Sr. Guilherme Alves dos Santos, delegado do Oficial de registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Pedro, para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Simão, de 18.01.2017 a 02.02.2017; b) designo a Sra. Dineier Capelossi Procópio de Oliveira Simões, preposta substituta da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 03.02.2017. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 31 de março de 2017. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 63/2017

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. GUILHERME ALVES DOS SANTOS na delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Pedro, em 18 de janeiro de 2017, com o que se extinguiu a delegação antes conferida ao delegado relativa ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documento e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Simão;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2013/139587 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documento e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Simão, já declarada em 18 de janeiro de 2017, sob o número 1904, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

R E S O L V E :

D E S I G N A R para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Simão, excepcionalmente, no período de 18 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017, o Sr. GUILHERME ALVES DOS SANTOS, delegado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Pedro; e a partir de 03 de fevereiro de 2017, a Sra. DINEIER CAPELOSSI PROCÓPIO DE OLIVEIRA SIMÕES, preposta escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se.

São Paulo, 31/03/2017

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 64/2017

investidura do Sr. YGOR RAMOS CUNHA PINHEIRO na delegação correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Atibaia

Página 13

DICOGE

DICOGE 3.1

PROCESSO Nº 2000/758 - JARDINÓPOLIS

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo o Sr. Ygor Ramos Cunha Pinheiro, delegado do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Atibaia, para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Jardinópolis, de 18.01.2017 a 31.01.2017; b) designo a Sra. Denise Carvalho Marcolino, preposta substituta da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 1º.02.2017. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 31 de março de 2017. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 64/2017

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. YGOR RAMOS CUNHA PINHEIRO na delegação correspondente ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Atibaia, em 18 de janeiro de 2017, com o que se extinguiu a delegação antes conferida ao delegado relativa ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Jardinópolis;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2000/758 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Jardinópolis, já declarada em 18 de janeiro de 2017, sob o número 1962, pelo critério de Remoção, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

R E S O L V E :

D E S I G N A R para responder pela delegação vaga correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Jardinópolis, excepcionalmente, no período de 18 a 31 de janeiro de 2017, o Sr. YGOR RAMOS CUNHA PINHEIRO, delegado do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Atibaia; e a partir de 1º de fevereiro de 2017, a Sra. DENISE CARVALHO MARCOLINO, preposta escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se.

São Paulo, 31/03/2017

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 65/2017

Investidura da Sra. ALINE BERTELLINI na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Catiguá, da Comarca de Tabapuã

Página 14

DICOGE

DICOGE 3.1

PROCESSO Nº 2009/128861 - TAQUARITINGA

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo a Sra. Aline Bertellini, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Catiguá, da Comarca de Tabapuã, para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Fernando Prestes, da Comarca de Taquaritinga, de 18.01.2017 a 31.01.2017; b) designo a Sra. Edilaine Sara Sanches Perez, preposta substituta da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 1º.02.2017. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 31 de março de 2017. (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 65/2017

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Sra. ALINE BERTELLINI na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Catiguá, da Comarca de Tabapuã, em 18 de janeiro de 2017, com o que se extinguiu a delegação antes conferida à delegada relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Fernando Prestes, da Comarca de Taquaritinga;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2009/128861- DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Fernando Prestes, da Comarca de Taquaritinga, já declarada em 18 de janeiro de 2017, sob o número 1918, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

R E S O L V E :

D E S I G N A R para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e

Tabelião de Notas do Município de Fernando Prestes, da Comarca de Taquaritinga, excepcionalmente, no período de 18 a 31 de janeiro de 2017, a Sra. ALINE BERTELLINI, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Catiguá, da Comarca de Tabapuã; e a partir de 1º de fevereiro de 2017, a Sra. EDILAINE SARA SANCHES PEREZ, preposta escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se.

São Paulo, 31/03/2017

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 913/2017

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

Página 21

DICOG

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 913/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 20º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0062868, A0062870, A0062873, A0062875, A0062876, A0062994, A0063016, A0063065, A0063068, A0063096, A0063131, A0063163, A0063170, A0063187, A0063188, A0063194, A0063199, A0063200, A0063207, A0063266, A0063301, A0063330, A0063331, A0063426, A0063446, A0063492, A0063496, A0063503, A0063516, A0063517, A0063524, A0063575, A0063641, A0063642, A0063672, A0063721, A0063746, A0708023, A0708171, A0708333, A0708345, A0708364, A0708365, A0876028, A0876040, A0876052 e A0876105.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 914/2017

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

Página 21

DICOG

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 914/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0122578, A0122586, A0122590, A0122808, A0122885, A0123044, A0123073, A0226860, A0226889, A0226891, A0226941, A0226954, A0227027, A0227029, A0227065, A0227071, A0227187, A0227250, A0227296, A0227414, A0227501, A0227544, A0227859, A0227985, A0228347, A0228438, A0228562 e A0953027.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 915/2017

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

Página 21

DICOG

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 915/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 2º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0548559, A0548573, A0548693, A0548869, A0548895, A0548925, A0548938, A0548970, A0549018, A0549098, A0549101, A0549141 e A0549171.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 916/2017

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento

Página 21

DICOG

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 916/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 4º SUBDISTRITO - NOSSA SENHORA DO Ó

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A0485272

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 917/2017

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento

Página 21

DICOG

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 917/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 37º SUBDISTRITO - ACLIMAÇÃO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0104001, A0104024, A0104099, A0104207, A0104208, A0194291, A0104294, A0104547, A0104551, A0104553, A0104600, A0104632, A0104675, A0104817, A0104869, A0104893, A0104914, A0104918, A0104919, A0104920, A0104921, A0104922, A0104923, A0104924, A0104965, A0104966, A0387068, A0387069, A0387206, A0387249, A0387250, A0387292, A0387447, A0104104, A0104673, A0104674, A0104677, A0104678, A0104679, A0104680, A0104618, A0104619, A0104620, A0104621, A0104616, A0104617, A0387470, A0387471, A0387472, A0387473, A0387474, A0387523, A0387524, A0387547, A0387601, A0387619, A0387624, A0387642, A0387645, A0387669, A0387688, A0387718, A0387737 e A0387748.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - Provimento CGJ nº 15/2017

Provimento CGJ nº 15/2017 normatiza busca de informações em RCPNs

Página 15

DICOG

DICOG 5.1

PROCESSO Nº 2005/526 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Provimento CGJ nº 15/2017

Clique aqui e leia o Provimento CGJ nº 15/2017 na íntegra da página 15 a 20.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Suspensão do expediente Forense e Prazos Processuais

Página 4

SEMA

SEMA 1.1

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 07/04/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

VARGEM GRANDE PAULISTA - suspensão do atendimento externo no dia 07/04/2017, bem como dos prazos processuais, e a transferência do atendimento das medidas urgentes para a sede da Circunscrição Judiciária - ITAPECERICA DA SERRA, nos termos do art. 1188, inc. II, letra "a", das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DESPACHO - Nº 0031287-16.2015.8.26.0564

Processo Físico - Apelação - São Bernardo do Campo - Apelante: Benedito Coelho Siebra - Apelante: Nicholas Roncally Marques Siebra - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernanrdo do Campo

Página 5

SEMA

DESPACHO

Nº 0031287-16.2015.8.26.0564 - Processo Físico - Apelação - São Bernardo do Campo - Apelante: Benedito Coelho Siebra - Apelante: Nicholas Roncally Marques Siebra - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernanrdo do Campo - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. SP, 17/03/2017. - Magistrado(a) Pereira Calças - Adv: Benedito Coelho Siebra (OAB: 201665/SP) -

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0175/2017 - Processo 0033832-98.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Nilton Candido Mota e outro - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador

Página 824

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0175/2017

Processo 0033832-98.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Nilton Candido Mota e outro - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador - 1-Não há omissão, obscuridade ou contradição na decisão embargada.2-O embargante sustenta, em verdade, que a sentença é equivocada em sua conclusão, querendo rediscutir o cabimento ou não da retificação do registro imobiliário e, assim o fazendo, dar ao recurso efeito que, nos termos da lei (art. 1.022 do CPC) , ele não possui: o de rediscutir o que já foi decidido.Noutras palavras, o embargante não diz que a sentença é omissa ou contraditória. Diz que ela é errada.3-O juiz não está obrigado a responder um a um todos os argumentos expendidos pelas partes, mas somente aqueles que sejam suficientes para fundamentar o seu convencimento, mesmo diante do advento do novo CPC.O inciso IX do art. 93 da Constituição Federal determina que a decisão judicial seja fundamentada; não que a fundamentação seja correta na solução das questões de fato ou de direito da lide.Declinadas no julgado as premissas, corretamente assentadas ou não, mas coerentes com o dispositivo, está satisfeita a exigência constitucional.4-Beirando à hipótese da multa do parágrafo único do art. 1.026, §2º, do CPC, a causa de pedir recursal é absolutamente descontentamento com a sentença, buscando nitidamente a sua reforma.5-Para tanto, os embargos de declaração não são a via adequada, devendo a parte demonstrar sua irresignação por recurso próprio.REJEITO, pois, os embargos.Intime-se. PJV 27 - ADV: NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), VALDIR CURZIO (OAB 89610/SP), ADRIANO DE AVILA FURIATI (OAB 371287/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0175/2017 - Processo 0034154-21.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Sérgio dos Santos e outros - Municipalidade de São Paulo

Página 824

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0175/2017

Processo 0034154-21.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Sérgio dos

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0175/2017 - Processo 0034847-39.2011.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Morumbi Administração desenvolvimento imobiliário e construção Ltda - Edson Giusti - Municipalidade de São Paulo - Daisy Maria Whitaker Kehl Lowenstein - - Golf Village Empreendimentos Imobiliários S/A - - Daisy Lili Maria Kehl Lowenstein - - João Luiz Walter Kehl Lowenstein

Página 824

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0175/2017

Processo 0034847-39.2011.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Morumbi Administração desenvolvimento imobiliário e construção Ltda - Edson Giusti - Municipalidade de São Paulo - Daisy Maria Whitaker Kehl Lowenstein - - Golf Village Empreendimentos Imobiliários S/A - - Daisy Lili Maria Kehl Lowenstein - - João Luiz Walter Kehl Lowenstein - Os autos aguardam manifestação das partes sobre os esclarecimentos periciais (fls. 426-A/431-A). Prazo: 15 dias. PJV 24. - ADV: EDSON GIUSTI (OAB 13895/SP), PEDRO JOSÉ DE LIMA NETTO (OAB 183199/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), MARCELO DE ALMEIDA TEIXEIRA (OAB 115125/SP), FERNANDO HENRIQUE FERNANDES (OAB 206725/SP), MARCELO BRINGEL VIDAL (OAB 142362/SP), FABIO ZAMITH (OAB 172595/SP), GLEDSON MARQUES DE CAMPOS (OAB 174310/SP), LEANDRO TOMAZ BORGES (OAB 187797/SP), SILVANA BENINCASA DE CAMPOS (OAB 54224/SP), BEATRICE MITSUKA YOKOTA CAHEN (OAB 248437/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0175/2017 - Processo 0065363-57.2002.8.26.0100 (000.02.065363-8)

Pedido de Providências - Corregedoria Geral da Justiça - Claudio Rossi Zampini - Ivonete Souza de Lima e outro

Página 825

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0175/2017

Processo 0065363-57.2002.8.26.0100 (000.02.065363-8) - Pedido de Providências - Corregedoria Geral da Justiça - Claudio Rossi Zampini - Ivonete Souza de Lima e outro - Os autos foram desarquivados como solicitado.. CP-242 - ADV: NOEL ALEXANDRE MARCIANO AGAPITO (OAB 97269/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0176/2017 - Processo 0029680-65.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Osvaldo Araujo de Oliveira - 18º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo - SP - Municipalidade de São Paulo

Página 826

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0176/2017

Processo 0029680-65.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Osvaldo Araujo de Oliveira - 18º Cartório do Registro de Imóveis de São Paulo - SP - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Trata-se de Embargos de Declaração opostos por Osvaldo Araujo de Oliveira em face da sentença proferida às fls.465/468, sob a alegação de ela estar eivada de contradição, erro e omissão.É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Em que pese os argumentos dispendidos pelo embargante à fl. 473, verifico que se pretende nova análise das teses lançadas e consequentemente a modificação do julgado, de modo que, pretendendo a reforma da decisão proferida, deverá o embargante socorrer-se do recurso apropriado cabível à espécie. No mais, apesar das ponderações feitas, nada de novo foi acrescido que permita a atribuição de efeito infringente aos embargos de declaração, sendo que os fatos expostos na inicial foram expressa e diretamente enfrentados na sentença prolatada. Ademais, ainda que assim não o fosse verifica-se que o embargante não possui capacidade postulatória para interpor recurso, o que por si prejudica sua análise.Tal condição está estabelecida no Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/04), que explicita, em seu artigo primeiro, ser ato privativo de advogado a postulação a qualquer órgão do Poder Judiciário.Feitas estas observações, a eventual interposição do recurso cabível à espécie, deverá ser feita por um advogado legalmente constituído. Int. - ADV: RODRIGO MARTINS AUGUSTO (OAB 214627/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0176/2017 - Processo 1000267-53.2017.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Alberto Pereira de Souza

Página 826

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0176/2017

Processo 1000267-53.2017.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Alberto Pereira de Souza - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: RUY BONELLO (OAB 42101/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0176/2017 - Processo 1003305-73.2017.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Wilfried Reinhardt Toth

Página 826

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0176/2017

Processo 1003305-73.2017.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Wilfried Reinhardt Toth - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 13º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: DECIO FERRAZ DA SILVA JUNIOR (OAB 139776/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0176/2017 - Processo 1005524-59.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - A.C.P. Administração Ltda.

Página 827

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0176/2017

Processo 1005524-59.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - A.C.P. Administração Ltda. - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: HELOISA MARIA DESGUALDO (OAB 70553/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0176/2017 - Processo 1007270-59.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Heraldo Mendes Garmes

Página 827

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0176/2017

Processo 1007270-59.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Heraldo Mendes Garmes - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: CELINO BENTO DE SOUZA (OAB 108745/SP), MARCELO ANTONIO DA SILVA (OAB 258216/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0176/2017 - Processo 1007795-41.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Guido Rinaldi

Página 827

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0176/2017

Processo 1007795-41.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Guido Rinaldi - Vistos. Fls.190/191: Dê-se ciência ao Ministério Público, após tornem os autos conclusos para decisão.Int. - ADV: LUCAS DA SILVA BARBOSA (OAB 373926/SP), ANDERSON DA SILVA STOCCO (OAB 70802/RS)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0176/2017 - Processo 1011485-78.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Lojicred Serviços Ltda. - Em Liquidação Extrajudicial

Página 827

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0176/2017

Processo 1011485-78.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Lojicred Serviços Ltda. - Em Liquidação Extrajudicial - Vistos.Trata-se de pedido de providências formulado pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, a requerimento de LojiCred Serviços LTDA - Em Liquidação Extrajudicial, que pleiteou a averbação do instrumento de extinção (distrato social) da pessoa jurídica. A negativa se deu pela existência de indisponibilidade dos bens de um dos sócios da empresa, Paschoal Carrieri, razão pela qual é necessária expressa autorização do Juízo que decretou o gravame, no caso o MMº Juízo da 28ª Vara do Trabalho da Capital. Juntou documentos às fls.05/37.A requerida apresentou impugnação às fls.43/45. Rechaça o óbice imposto, sob o argumento de que a liquidação já foi autorizada pelo Banco Central do Brasil.O Ministério Público opinou pela improcedência do pedido (fls.52/53). É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Como bem exposto pelo Registrador e pelo Douto Promotor de Justiça, o Provimento CG 47/2016, que incluiu a Seção V no Capítulo XVIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, e nos itens 38, 41, 41.2 e 41.4 tornou obrigatória a consulta, pelos Oficiais de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do banco de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), sendo que os ônus poderão alcançar quotas sociais que seriam transferidas através de atos praticados e levados a registro ou averbações nas Serventia Extrajudiciais.Assim, correta a exigência formulada pelo Registrador, uma vez que a averbação do distrato social, com a consequente extinção da pessoa jurídica, mesmo que sem distribuição do capital social de empresa que se encontra em fase de liquidação extrajudicial, trará reflexos nas quotas sociais pertencentes a Paschoal, especialmente em relação à satisfação de eventuais créditos trabalhistas decorrentes da ação em tramite perante a Justiça Trabalhista.Daí decorre que somente quem determinou a indisponibilidade poderá levantar o gravame, não cabendo a este Juízo administrativo intervir nas decisões ou ordens emanadas por outro Juízo, que detém competência exclusiva para modificar e analisar suas decisões. Logo, cabe à requerida buscar o Juízo competente para o levantamento pretendido, que deverá se dar diretamente pela Central de Indisponibilidade de Bens Imóveis.Diante do exposto, julgo improcedente pedido de providências formulado pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, a requerimento de LojiCred Serviços LTDA - Em Liquidação Extrajudicial, e mantenho o óbice registrário.Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo.P.R.I.C.São Paulo, 24 de março de 2017.Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: JOSE MORETZOHN DE CASTRO (OAB 44423/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0176/2017 - Processo 1022820-94.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Jorge Paulo Jesus Santos - - Jacilda Reis Pereira Santos

Página 828

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0176/2017

Processo 1022820-94.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Jorge Paulo Jesus Santos - - Jacilda Reis Pereira Santos - Vistos.Tendo em vista que o objeto do presente procedimento é o registro da escritura de venda e compra, referente ao imóvel matriculado sob nº 16.990, torno sem efeito o 4º parágrafo da decisão de fl.31 e recebo o presente procedimento como dúvida inversa. Anote-se.Nos termos das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, Tomo II, cap. XX, item 41.1.1 "Caso o requerimento tenha sido instruído apenas com cópia do título, mesmo autêntica, o procedimento deverá ser convertido em diligência, para juntada do original, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento", imprescindível a apresentação do título original.Assim, concedo prazo de 10 (dez) dias para que os interessados apresentem, junto ao 18º Registro de Imóveis da Capital, o original do documento que pretende registrar, sob pena de extinção e arquivamento, ficando ao encargo do Oficial Registrador a comunicação nestes autos sobre o recebimento e prenotação.Por fim, tendo em vista que as informações já foram prestadas às fls.34/36, remetam-se os autos ao Ministério Público e tornem conclusos. Int. - ADV: GILBERTO REIS PEREIRA (OAB 243469/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0176/2017 - Processo 1025560-25.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Andrea de Marco Natali

Página 829

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0176/2017

Processo 1025560-25.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Andrea de Marco Natali - Vistos. Tendo em vista que o objeto do presente feito é o registro da carta de sentença extraída dos autos da ação de separação consensual, recebo o presente procedimento como dúvida inversa, bem como a petição e documentos de fls.43/44 como emenda à inicial. Anote-se.Nos termos das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, Tomo II, cap. XX, item 41.1.1 "Caso o requerimento tenha sido instruído apenas com cópia do título, mesmo autêntica, o procedimento deverá ser convertido em diligência, para juntada do original, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento", imprescindível a apresentação do título original.Assim, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a interessada apresente, junto ao 5º Registro de Imóveis da Capital, o original do documento que pretende registrar, sob pena de extinção e arquivamento.Ficará ao encargo do Oficial Registrador a comunicação nestes autos sobre o recebimento e prenotação, bem como suas razões de recusa, quando da entrega do documento ou no prazo de 15 (quinze) dias, na hipótese de inércia da parte. Os originais permanecerão na guarda da Serventia Extrajudicial até o deslinde da demanda. Após, ao Ministério Público e conclusos.Int. - ADV: DANILO AUGUSTO BERTOLINI (OAB 242479/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0176/2017 - Processo 1036892-23.2016.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Jorge Saad Souen e outro

Página 831

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0176/2017

Processo 1036892-23.2016.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - Jorge Saad Souen e outro - Vistos.Tendo em vista a decisão do Egrégio Conselho Superior da Magistratura (fls.117/122), que deu provimento ao recurso interposto pelos suscitados, remetam-se os autos ao Oficial do 1º Registro de Imóveis da Capital, para as providências cabíveis, comprovando o cumprimento. Após, aguarde-se em Cartório por 10 (dez) dias. Nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo. Int. - ADV: FABIO ANTONIO MARTIGNONI (OAB 149571/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0176/2017 - Processo 1094018-31.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - João Marques Luiz Neto

Página 832

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0176/2017

Processo 1094018-31.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - João Marques Luiz Neto - Vistos.Fls.76/77: O perito é profissional de confiança do Juízo e realiza seu ofício como colaborador da Justiça. Logo, poderá o interessado apresentar memorial descritivo e planta como modo de confrontação ao laudo a ser elaborado pelo técnico, uma vez que vigora o princípio do livre convencimento do Juiz, todavia, não há a possibilidade de substituição do laudo pericial por aquele elaborado pelo requerente.Ressalto que, para a retificação do imóvel não basta apenas a identificação dos confrontantes, deve haver também a identificação dos limites entre os imóveis lindeiros. Neste contexto, levando-se em consideração a complexidade da questão, bem como o valor cobrado por outros profissionais que prestam serviço a este Juízo, fixo os honorários periciais em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que deverão ser depositado em 20 (vinte) dias a contar da publicação desta decisão.Com a integralidade do depósito, à perícia. Int. - ADV: EDER MESSIAS DE TOLÊDO (OAB 220390/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0176/2017 - Processo 1123837-81.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - MARIO GARCIA GOMES - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO e outros - Francisco Genival de Paula e outros - Maura Mariana da Silva e outros

Página 832

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Processo 1123837-81.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - MARIO GARCIA GOMES - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO e outros - Francisco Genival de Paula e outros - Maura Mariana da Silva e outros - Vistos.Expeça-se e-mail, com urgência, ao perito nomeado para apresentação dos esclarecimentos, nos termos da decisão de fl.265, no prazo de 15 (quinze) dias, ou justificar a impossibilidade. Int. - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), MARCELO CASTILHO MARCELINO (OAB 140874/SP), SERGIO MENDES DE OLIVEIRA (OAB 196693/SP), ANDERSON MONTEIRO DE CARVALHO (OAB 359795/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0052990-03.2016

Pedido de Providências Corregedoria Geral da Justiça - Henrique Funari Neto Oficial do 6º Registro de Imóveis da Capital Sentença (fls.109/113)

Página 834

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Imprensa Manual

0052990-03.2016 Pedido de Providências Corregedoria Geral da Justiça - Henrique Funari Neto Oficial do 6º Registro de Imóveis da Capital Sentença (fls.109/113): Vistos. Trata-se de reclamação formulada por Henrique Funari Neto em face de eventual conduta irregular praticada pelo Oficial do 6º Registro de Imóveis da Capital. Relata que apresentou para qualificação Cédula de Crédito Bancário e, após vários dias, o título foi devolvido por motivo "banal", qual seja, falta da declaração dos garantidores que não há vínculo com o INSS". Relata que o atendimento do Cartório é péssimo, bem como foram fornecidas informações incorretas por telefone. O Registrador manifestou-se às fls.04/97. Informa que a qualificação do título foi feita dentro do prazo regular, nos termos do Cap. XX, item 43 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Esclarece que o documento foi reapresentado com a satisfação da exigência em 07.11.2016 e o registro foi efetivado em 08.11.2016, ou seja, um dia após sua reapresentação. Aduz que, quanto ao teor da exigência formulada para o registro da garantia (alienação fiduciária) da cédula de crédito, foi exigida a apresentação das certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e de terceiros e de débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União (Lei 8.212/91, artigo 47, I "b"). Salienta que tem ciência das várias decisões da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça e do Conselho Superior da Magistratura que mandam dispensar as mencionadas certidões, todavia, por convicção pessoal, continua a exigi-las por entender que a responsabilidade do registrador continua vigente, nos termos do artigo 48, § 3º da Lei 8.212/91. Por fim, em relação às informações incorretas fornecidas por telefone, aduz que diante da complexidade do processo de registro, é imprescindível que a comunicação entre os usuários e o registrador se faça por meio escrito, na forma prevista em lei, para tanto disponibiliza aos usuários o e-mail da Serventia. Juntou documentos às fls.07/97.Intimado por telefone pela Serventia Judicial, o reclamante disse que tomou ciência das informações fornecidas pelo Registrador, e não tem interesse em se manifestar (certidão - fl.108).É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Em que pesem o zelo e presteza do Registrador, verifico que a presente reclamação é parcialmente procedente. A qualificação do título não é realmente feita no momento da apresentação, nos termos do Cap. XX, item 43 das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça:" O prazo para exame, qualificação e devolução do título, com exigências ou registro, será de 10 (dez) dias, contados da data em que ingressou na Serventia". E ainda conforme o item 43.2:"Reapresentado o título com a satisfação das exigências, o registro será efetivado nos 5 (cinco) dias seguintes". O título foi reapresentado com a satisfação da exigência (fl.50) e o registro foi efetivado um dia após a reapresentação, logo, antes do prazo estipulado pelas Normas Gerais. Ademais, como bem salientou o Oficial, é temerário prestar informações aos usuários pelo telefone, especialmente em relação ao procedimento para registro do título, uma vez que depende do minucioso exame de cada caso e da qualificação do título. Faz-se mister que os usuários apresentem pessoalmente o título para qualificação, que será feita no prazo de até 10 (dez) dias, para então haver a indicação das exigências pertinentes ao registro. Descabida, no entanto, a exigência das certidões negativas de débitos de contribuições previdenciárias e de terceiros, bem como dos tributos federais e da dívida ativa da União (Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 47, I, b).Cumpro consignar que acompanho o entendimento do MM Juiz Josué Modesto Passos, que em recente decisão proferida à frente desta 1ª Vara de Registros Públicos, declarou que, no que diz respeito à sua convicção pessoal, "no juízo administrativo não cabe aplicar a inconstitucionalidade declarada sobre a Lei 7.711, de 22 de setembro de 1988,

art. 1º, I, III e IV, e §§ 11º-3º (cf. ações diretas de inconstitucionalidade 173-6 e 394-1) para, por identidade de razão, dar por inconstitucional a Lei 8.212/1991, art. 47, I, b. Além disso, na arguição 0139256-75.2011.8.26.0000 foi declarada apenas a inconstitucionalidade da Lei 8.212/1991, art. 47, I, d, e - repita-se - na via administrativa não há estender a eficácia dessa decisão também para o art. 47, I, b. Finalmente, as NSCGJ, II, XIV, 59.2, são de alcance algo duvidoso, porque dispensam os tabelionatos (frise-se) de exigir as certidões para a lavratura de escrituras públicas de negócios jurídicos concernentes a direitos reais imobiliários, é verdade; porém, as próprias NSCGJ não puseram dispensa semelhante em favor dos ofícios de registro de imóveis, mesmo na redação dada pelo Provimento CG 37, de 26 de novembro de 2013, em vigor a partir de 28 de janeiro de 2014". De resto, já decidi o E. Tribunal de Justiça (apelação 0015621-88.2011.8.26.0604 - Sumaré, 11ª Câmara de Direito Público, Rel. Des. Ricardo Dip, j. 22.01.2013): Nesse quadro, avista-se, com efeito, que a exigência, na espécie, de apresentação de certidões negativas para que a cédula de crédito bancário acesse ao fôlio real tem por fundamento a Lei nº 8.212/1991, e, embora a Lei nº 7.711/1988 também verse a necessidade de apresentação das aludidas certidões, o fato é que a Registradora imobiliária, na qualificação do título apresentado a registro, adstrita ao princípio da legalidade, tomou amparo na Lei nº 8.212. À falta de declaração judicial expressa de que a Lei nº 8.212/1991 padeça de inconstitucionalidade, não pode o Registrador de imóveis estender-lhe a fulminação que afligiu a Lei nº 7.711/1988. Frise-se, além disso, que o art. 48 da Lei nº 8.212, de 1991, enuncia que o registrador é solidariamente responsável pela prática de atos com inobservância de seu art. 47: "Art. 48. A prática de ato com inobservância do disposto no artigo anterior, ou o seu registro, acarretará a responsabilidade solidária dos contratantes e do oficial que lavrar ou registrar o instrumento, sendo o ato nulo para todos os efeitos. (...) § 3º O servidor, o serventuário da Justiça, o titular de serventia extrajudicial e a autoridade ou órgão que infringirem o disposto no artigo anterior incorrerão em multa aplicada na forma estabelecida no art. 92, sem prejuízo da responsabilidade administrativa e penal cabível." Note-se que nesse aresto ficou aventada a possibilidade de a corregedoria permanente (e, por maior força de razão, a Corregedoria Geral) dispensar as certidões, mas somente nos casos de dificuldades praestandi, de absoluta impossibilidade de satisfazer a exigência (Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - LRP/1973, art. 198, verbis "ou não a podendo satisfazer") - e não de modo geral e abstrato." Feitas essas observações, é necessário, porém observar que, justamente porque aqui se trata de um juízo administrativo, não há liberdade senão para cumprir o que tenham decidido as autoridades superiores, i. e., a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) e o Conselho Superior da Magistratura (CSM) - as quais, é bom ver, desde o julgamento da Apel. Cív. 0003435-42.2011.8.26.0116, em 13.12.2012 (DJ 30.01.2013), mandam que se dispensem as certidões negativas de dívidas tributárias federais e previdenciárias federais. Nesse sentido, confirmam-se: (a) para a CGJ: Proc. 62.779/2013, j. 30/07/2013, DJ 07/08/2013; e Proc. 100.270/2012, j. 14/01/2013 (b) para o CSM: as Ap. Cív. 0015705-56.2012.8.26.0248, j. 06.11.2013, DJ 06.11.2013; 9000004-83.2011.8.26.0296, j. 26.09.2013, DJ 14.11.2013; 0006907-12.2012.8.26.0344, 23.05.2013, DJ 26.06.2013; 0013693-47.2012.8.26.0320, j. 18.04.2013, DJ 24.05.2013; 0019260-93.2011.8.26.0223, j. 18.04.2013, DJ 24.05.2013; 0021311-24.2012.8.26.0100, j. 17.01.2013, DJ 21.03.2013; 0013759-77.2012.8.26.0562, j. 17.01.2013, DJ 21.03.2013; 0018870-06.2011.8.26.0068, j. 13.12.2012, DJ 26.02.2013; 9000003-22.2009.8.26.0441, j. 13.12.2012, DJ 27.02.2013; 0003611-12.2012.8.26.0625, j. 13.12.2012, DJ 01.03.2013; e 0013479-23.2011.8.26.0019, j. 13.12.2012, DJ 30.01.2013. Logo, verifica-se que o óbice poderia ser afastado. Contudo, por mera liberalidade, o reclamante cumpriu a exigência e consequentemente obteve o registro do título, bem como manifestou desinteresse em impugnar as informações do Oficial, o que pressupõe sua concordância acerca dos argumentos expostos. Ressalto que a situação relatada pelo reclamante constitui caso isolado na Serventia, não havendo qualquer outro incidente envolvendo o mesmo aspecto. Assim, apesar de afastada a exigência por esta Corregedoria, não trouxe qualquer prejuízo ao reclamante que obteve o registro do título, consequentemente não há elementos suficientes à aplicação de qualquer medida censória disciplinar. Diante do exposto, determino o arquivamento do feito. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. P.R.I.C. (CP - 458)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2017 - Processo 0023146-13.2013.8.26.0100

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Marcelo Urbani e Silvana Goulart Urbani

Página 837

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0132/2017

Processo 0023146-13.2013.8.26.0100 - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Marcelo Urbani e Silvana Goulart Urbani - Vistos.Ao MP.Int. - ADV: ALEXANDRE TORREZAN MASSEROTTO (OAB 147097/SP), ELAINE BERNARDETE ROVERI MENDO RAIMUNDO (OAB 162265/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2017 - Processo 0049151-77.2010.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L.C. e outro

Página 840

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0132/2017

Processo 0049151-77.2010.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.L.C. e outro - VISTOS,Não se verificando, ao compulsar as certidões de praxe juntadas aos autos, qualquer pendência por parte dos requerentes, defiro, concorde a manifestação da n. representante do Ministério Público (f. 155), o pedido de averbação do assento de nascimento veiculado às fl. 151/154, devendo os Srs. Oficiais dos Registros Cíveis de Pessoas Naturais indicados às fl. 92, 94 e 96 encaminhar a este Expediente a certidão atualizada de M. E. S. C, de A. S. C, e de A. S.C, respectivamente, facultado o desentranhamento pelos interessados, mediante substituição por cópia.Com a vinda da documentação, com cópia desta, bem como das fls. 152/154, onde constam os números dos documentos de identificação dos registrados, e da presente decisão, oficie-se ao IRGD para conhecimento e providências que entender pertinentes.Ciência ao Ministério Público.Após, ao arquivamento.Int. - ADV: MARIA CRISTINA BARROS CAMINHA CAVALIERE (OAB 192784/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0132/2017 - Processo 0143766-64.2007.8.26.0100 (apensado ao processo 0213948-51.2002.8.26.0100) (100.07.143766-2)

Oposição - Artpreiss Industria e Comercio Ltda - Vivian Shinfeld

Página 842

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0132/2017

Processo 0143766-64.2007.8.26.0100 (apensado ao processo 0213948-51.2002.8.26.0100) (100.07.143766-2) - Oposição - Artpreiss Industria e Comercio Ltda - Vivian Shinfeld - Vistos.Primeiramente, certifique a Serventia o decurso do prazo para manifestação da Executada. Int. - ADV: JOSE GOMES NETO (OAB 51578/SP), CELSO RICARDO DE OLIVEIRA (OAB 174850/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1005313-23.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS

PÚBLICOS - Marizete Ferreira dos Santos

Página 845

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1005313-23.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Marizete Ferreira dos Santos - Vistos.Para cumprimento do despacho de fls. 22 defiro derradeiro prazo de vinte dias. - ADV: SAMARA OLIVEIRA SILVEIRA (OAB 251110/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1005660-56.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Leonardo Roca Machado

Página 845

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1005660-56.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Leonardo Roca Machado - Vistos.A parte autora foi regularmente intimada para providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, mas quedou-se inerte, conforme certidão retro.Sendo assim, com fundamento no artigo 290 do Código de Processo Civil, determino o cancelamento da distribuição do feito.Oportunamente, arquivem-se.Intimem-se. - ADV: FATIMA MARIA DA SILVA ALVES (OAB 56419/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1005974-36.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Marília Cunha de Souza e outros

Página 845

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1005974-36.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Marília Cunha de Souza e outros - Oficie-se ao RCPN competente para que informe se houve ou não o cumprimento do mandado expedido nestes autos. Em caso negativo, deverá ser cumprido. Com a resposta do ofício, tornem conclusos para as deliberações pertinentes, especialmente no que concerne à imposição da

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1007772-95.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Eduardo Scoppetta Schietti

Página 845

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1007772-95.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jose Eduardo Scoppetta Schietti - Vistos.Certidão retro: Ciente.Ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: SILVANA MARIA SOUSA OLIVEIRA (OAB 93214/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1019518-57.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Doracea Fernandes Pereira

Página 846

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1019518-57.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Doracea Fernandes Pereira - Vistos.Defiro a prioridade na tramitação em razão da idade. Anote-se.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: MÔNICA FRANQUEIRO (OAB 180972/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1020883-49.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Samara Costa Xavier de Oliveira - - Sarita Costa Xavier de Oliveira

Página 846

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1020883-49.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Samara Costa Xavier de Oliveira - - Sarita Costa Xavier de Oliveira - Vistos.Adite-se a exordial nos termos da manifestação ministerial de fls. 56/57. - ADV: DANIELA MAGAGNATO PEIXOTO (OAB 235508/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1021918-44.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sirlei Nobrega - Sirlei Nobrega

Página 846

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1021918-44.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sirlei Nobrega - Sirlei Nobrega - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: SIRLEI NOBREGA (OAB 133861/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1024297-55.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Carlos Thomaz - - Paola Fernandes Thomaz

Página 846

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1024297-55.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Carlos Thomaz - - Paola Fernandes Thomaz - Vistos.Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Tatuapé, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76.Intimem-se. - ADV: EDINEIDE FERNANDES DE CARVALHO (OAB 192885/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1028311-82.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Caio Silveira da Silva

Página 846

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1028311-82.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Caio Silveira da Silva - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: LUIS GUILHERME LOPES DE ALMEIDA (OAB 207171/SP), CARLOS RENATO DE AZEVEDO CARREIRO (OAB 216722/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1030441-45.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fusako Matsuda

Página 846

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1030441-45.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fusako Matsuda - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: EUDES RICARDO ALVES VIANA (OAB 360546/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1030510-77.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Melina Cabral de Souza

Página 846

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1030510-77.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Melina Cabral de Souza - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.000,00, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.162/2016). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 20,00. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1030611-17.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Zenilde da Silva Garcia - - Vera Lucia da Silva Garcia

Página 847

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1030611-17.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Zenilde da Silva Garcia - - Vera Lucia da Silva Garcia - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: SERGIO GOMES ROSA (OAB 138410/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1030932-52.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Genuino de Oliveira e outro

Página 847

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1030932-52.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carlos Genuino de Oliveira e outro - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: GUILHERME MÜLLER LOPES (OAB 328862/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1030940-29.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roseli Candido de Godoi

Página 847

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1030940-29.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roseli Candido de Godoi - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: KAREN RINDEIKA SEOLIN (OAB 157281/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1030971-49.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Justina Tarancola

Página 847

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1030971-49.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Justina Tarancola - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: VALDELICE IZIDORIA PEDREIRA DOS SANTOS (OAB 124009/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1031107-46.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Juvenil Rocha Ramos e outros

Página 847

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1031107-46.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Juvenil Rocha Ramos e outros - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: VERALICE SCHUNCK LANG (OAB 246912/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1037055-03.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Chamlian Bocalini

Página 847

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1037055-03.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Chamlian Boccalini - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimemse. - ADV: JULIO CESAR DE NIGRIS BOCCALINI (OAB 121574/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1067163-15.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.D.S.

Página 849

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1067163-15.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.D.S. - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1069563-02.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carmem Lucia Capelosi Fernandes

Página 849

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1069563-02.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Carmem Lucia Capelosi Fernandes - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: FRANCISCO DUARTE GRIMAUTH FILHO (OAB 221981/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1071303-92.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Tania Sacari Apaza

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1071303-92.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Tania Sacari Apaza - Oficie-se ao RCPN competente para que informe se houve ou não o cumprimento do mandado expedido nestes autos. Em caso negativo, deverá ser cumprido. Com a resposta do ofício, tornem conclusos para as deliberações pertinentes, especialmente no que concerne à imposição da multa.Int.Ciência ao MP. - ADV: XIMENA MARIVEL UNDURRAGA ZAPANI (OAB 267321/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1082636-41.2016.8.26.0100 (apensado ao processo 1082691-89.2016.8.26.0100)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Selma Fiore

Página 851

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1082636-41.2016.8.26.0100 (apensado ao processo 1082691-89.2016.8.26.0100) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Selma Fiore - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: KAYO AUGUSTUS CALEBE VIEIRA (OAB 339282/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1084437-89.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Propriedade - S.P.F.H. - A.A.D. e outro

Página 851

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1084437-89.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Propriedade - S.P.F.H. - A.A.D. e outro - Diligencie a z. serventia, via fone, junto ao 14º Tabelionato de Notas, reiterando o cumprimento da determinação contida na deliberação de fl. 125, certificando-se.Com a vinda da manifestação, ao MP. - ADV: RODRIGO FIRMO DA SILVA PONTES (OAB 249253/SP), JOÃO BATISTA CORREA COUTINHO (OAB 367696/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leila Bassit Sallum - - Haydée Sallum Batalha

Página 851

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1087027-39.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Leila Bassit Sallum - - Haydée Sallum Batalha - A parte autora deverá comprovar o integral cumprimento da r. Sentença no prazo de 15 dias . - ADV: FAUZI SALLUM (OAB 11627/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Nelson Menta

Página 851

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1095536-56.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Nelson Menta - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: KLEBER ANTONIO DA SILVA (OAB 239520/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Elie Abi Nakhle - - Jeannette Abi Nakhle

Página 852

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1101565-25.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Elie Abi Nakhle - - Jeannette Abi Nakhle - Fls. 76/77: Manifeste-se a parte autora. - ADV: SOLVEIG FABIENNE

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1110058-88.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - C.M.T.I.

Página 852

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1110058-88.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - C.M.T.I. - Considerando tratar-se de morte violenta, em que pese o processo criminal encontrar-se arquivado, haja vista o requerimento de cremação dos despojos, por cautela, oficie-se, com cópias das fls. 01/14, à autoridade policial competente, bem como à 5ª Vara do Júri do Foro Central Criminal (fls. 12/14), solicitando anuência quanto a cremação em questão.No mais, cumpra-se a determinação nos termos da cota ministerial retro, último parágrafo, juntando, a interessada, a certidão de óbito legível.Com a vinda das documentações, ao MP.Ciência ao MP.Int. - ADV: JANAINA AGEITOS MARTINS (OAB 275154/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1110092-63.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Liz Neves de Souza Batistela - - N.L.B. - - N.L.B. - - K.M.L.B. - - D.M.B. - - N.M.B. - - L.N.S.B. - - P.N.S.B. - - A.H.N.S.B. - - L.M.B. - - C.M.M.B.

Página 852

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1110092-63.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Liz Neves de Souza Batistela - - N.L.B. - - N.L.B. - - K.M.L.B. - - D.M.B. - - N.M.B. - - L.N.S.B. - - P.N.S.B. - - A.H.N.S.B. - - L.M.B. - - C.M.M.B. - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: SAMUEL WILSON MOURAO BARBOSA (OAB 117327/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1116254-74.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.C.P.N.S.S. - T.A.G. e outro

Página 852

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1116254-74.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - O.R.C.P.N.S.S. - T.A.G. e outro - Não havendo outras providências a serem adotadas, determino o arquivamento dos autos. - ADV: MICHELLE ARRUDA DE ALMEIDA (OAB 302314/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1118571-79.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rogéria do Nascimento Timóteo da Silva

Página 853

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1118571-79.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rogéria do Nascimento Timóteo da Silva - Vistos.Defiro o prazo de trinta dias.Intimem-se. - ADV: JOSE ROBERTO TIMOTEO DA SILVA (OAB 254772/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1119857-58.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dario Beretta Neto

Página 853

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1119857-58.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dario Beretta Neto - Vistos.Homologo a desistência ao prazo recursal.Cumpra-se a sentença.Intimem-se. - ADV: MARCELO ROBERTO DE MESQUITA CAMPAGNOLO (OAB 207203/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1124928-41.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Annita Zeli Taveira Jacintho

Página 853

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1124928-41.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Annita Zeli Taveira Jacintho - Redistribua-se à uma das Varas Cíveis da Comarca da Praia Grande ante a incompetência deste Juízo. - ADV: CECÍLIA MARGARIDA FRANÇA ALVES FERREIRA (OAB 162725/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1126751-50.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Márcia Aparecida Yarmohammadi

Página 854

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1126751-50.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Márcia Aparecida Yarmohammadi - Ao Ministério Público. - ADV: TACITO LUIZ AMADEO DE ALMEIDA (OAB 65746/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1132311-70.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia Regina da Silva

Página 854

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1132311-70.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia Regina da Silva - Vistos.Ao Ministério Público. Intimem-se. - ADV: RAFAEL LUIZ BARBOSA MAGRI (OAB 301473/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1134170-24.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1134170-24.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - W.D.B.F. - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0141/2017 - Processo 1138662-59.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Joao Alves Filho

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0141/2017

Processo 1138662-59.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Joao Alves Filho - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: CARLOS EDUARDO FRANÇA (OAB 300652/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Editais de Citação

1ª Vara de Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0014078-39.2013.8.26.0100 (USU. 197)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Oscar Hermínio Ferreira Filho ou Oscar Ferreira Filho, Maria Amélia Ferreira, aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Hernando Beserra Cavalcante e Sônia Luzia Rojo Cavalcante ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Biagoréu, nº 14, 16º RI, Vila Matilde, São Paulo, com terreno medindo 154 m², cadastrado o imóvel sob nº 113.609.0136-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel,

caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0022875-09.2010.8.26.0100 (USU. 506)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Carmo Mirabile, Ida Zanella Mirabile e herdeiros de Mirabile Michele, aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Sheyla Miguel, Alex Miguel e Shandy Miguel ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Domingos Fasolari, nº 60, Subdistrito Casa Verde, São Paulo, SP, com área de terreno de 470 m², inscrito no cadastro municipal sob o nº 306.121.0035-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0038800-40.2013.8.26.0100 (USU. 688)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) titulares de domínio: herdeiros de João Primiano, a saber: Adoração Matheus Premiano, Jair Premiano e s/m Lígia Leocádia Fernandes Premiano; Vicente Ávila Diaz e herdeiros de Juliana Barquilla Y Barquilla, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Gilberto Pereira e s/m Maria Aparecida Miranda Pereira ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre um terreno localizado na Vila Iolanda, entre as Ruas Coutinho Mello e Rua Dr Adhemar F. de Carvalho e as Ruas Antonio Salvador e Rua Belarminio Alves, com área de 1.138,44 m², Distrito de Guaianazes, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0028189-62.2012.8.26.0100 (USU. 690) O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) titulares de domínio Sociedade Mantenedora Shintyoji da Seita Shinshu Honganji, aos confrontantes Yoshishige Ozaki, Francisca de Tal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Teruo Ikoma ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Franklin Magalhães (antiga Rua Jamaica), nº 51, Lotes 450 e 451 da Quadra 374, Vila Santa Catarina, Subdistrito - Jabaquara (antigo Santo Amaro), São Paulo - Capital, encerrando uma área de 982,52m², contribuinte nº 089.551.0016-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0207691-34.2007.8.26.0100 (USUC 717)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Maria Aparecida Duarte Lucio Ribeiro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marta Paccanari ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre unidade autônoma, consistente no apartamento nº 44, localizado no 4º pavimento do Bloco 10, do Condomínio Residencial Jardim Iguatemi, situado na Estrada do Iguatemi, nº 1.835, Distrito de Itaquera, São Paulo, SP, com área útil de 51,463 m2, área comum de 5,151 m2, área total construída de 56,614 m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,2604166666% ou 70,591145 m2, cabendo-lhe uma vaga de garagem descoberta e indeterminada no estacionamento coletivo, contribuinte nº 241.001.0160-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0034814-

83.2010.8.26.0100 (USU. 797)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Alberto Jorge Vieira e s/m Maria José Henriques Vieira, José David Martins e s/m Otilia Pimentel Martins, Maria de Fátima Henriques Vieira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Priscila Penteado Gigli, Marco Aurélio de Lima Myrrha e Gláucia Penteado Gigli ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Professor Egas Moniz, nº 281, Jardim Londrina, Subdistrito de Butantã, com área de terreno de 283,90 m², inscrito na Municipalidade de São Paulo sob o nº 171.075.0004-9, transcrito sob o nº 200.805, junto ao 11º RI, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0045641-51.2013.8.26.0100 (USU. 849)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) titulares de domínio Heitor Freire de Carvalho e s/m Aurea Ribeiro Freire de Carvalho, Víctor Freire de Carvalho, Heloisa Maria Freire de Carvalho, Espólio de Hugo Freire de Carvalho na pessoa da inventariante Maria Teresinha Goldschmidt Freire de Carvalho, Cinthia Suzanne Kawata Habe, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Telma Xavier de Souza ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Fernão Mendes Pinto, nº 1354 (antigo nº 105), Ermelino Matarazzo, São Paulo/SP, com área de 354,00m², sem número de contribuinte, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0036660-67.2012.8.26.0100 (USU. 931)

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Companhia Administradora e Imobiliária Império, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Dina Thereza Branco, José Américo Branco e s/m Zildenar Galdino da Silva Branco, Odair Tadeu Branco e s/m Eunice de Araújo Branco ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Alexios Jafet, nº 87, Recreio Jaraguá, São Paulo - Capital, perfazendo a área de 275,85 m², contribuinte nº 188.504.0003-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

Editais de Citação

Página 1

2ª Vara de Registros Públicos

Juiz Titular Doutor Marcelo Benacchio

1. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1082245-91.2013.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Francisco Gallone, José Gallone, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem

como seus cônjuges e/ou sucessores, que Anésio Medina Garcia ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando requer-se a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Pedro Voss, 431, antigo 353, Vila Carrao, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

2. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1096575-59.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Manoel Lima de Souza, Maridete Pereira de Souza, Carlos Roberto de Paiva, Elegilda Nascimento de Portugal Paiva, Décio Watanabe, Dalva Gomes Watanabe, Indústria Têxtil Tsuzuki Ltda, por seu repres. legal, Carlos Alberto Geraldo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Luiz Roberto de Paiva e outra ajuizara ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Domingos Vega, 486, Vila João Batista, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

3. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1105608-10.2013.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Agostinho Silva, Espólio de Onesio Agostinho de Oliveira rep p/ Inv. Hilda ou Ilda Zenaide de Oliveira e esta por si, Luciano Dias de Magalhães e sm Zulmira Neusa Dias, Henrique da Fonseca Nadais e sm Antonieta da Costa Nadais, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que MARIO YOSIKI OKAMURA e outra ajuizara ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Maria Clotilde Martins Rocha, 56, Jardim Selma, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

4. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1025408-79.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Tulio Schibuola, Iracema Schibuola, Hygidio Audi, Olga Audi, Dino Gorini, Augusta Trento Gorini, Braulio Bilac Guimarães S/A, Victorio Gurskas, Cirene Damos Gurskas, Alcides Basso, Irene Rodrigues Basso, Marlene Canalti do Nascimento, Gerson Rodrigues, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ ou sucessores, que Deusdete Francisco Lopes e outro ajuizara ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Doutor Nelson Madureira, 302, Vila Nhocuné, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)
